

LEI Nº.349.
=====

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º. - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para pagamento de **Mário-Família** dos operários da Prefeitura.

Artº.2º. - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulada até o limite da importância indicada, as dotações abaixo:

4.1.1.0-94 - Obras Públicas.....	Cr\$3.000,00
4.1.1.0-95 - Obras Públicas.....	Cr\$3.000,00
S o m a	Cr\$6.000,00

Artº.3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sra. dos Remédios, 07 de fevereiro

de 1972.

Edgar de Souza Passos. - Prefeito Municipal.